

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP KAKÁ BARBOSA

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0091/2011-AL

Data: 31 / 05 / 2011

Protocolo nº: 2173/11

Assunto: Estabelece a Minистраção de Atendimento Pré-Universitário a alunos da 3ª série do ensino médio da Rede Pública do Estado do Amapá. E dá outras Providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 06.06.11

48ª S.O

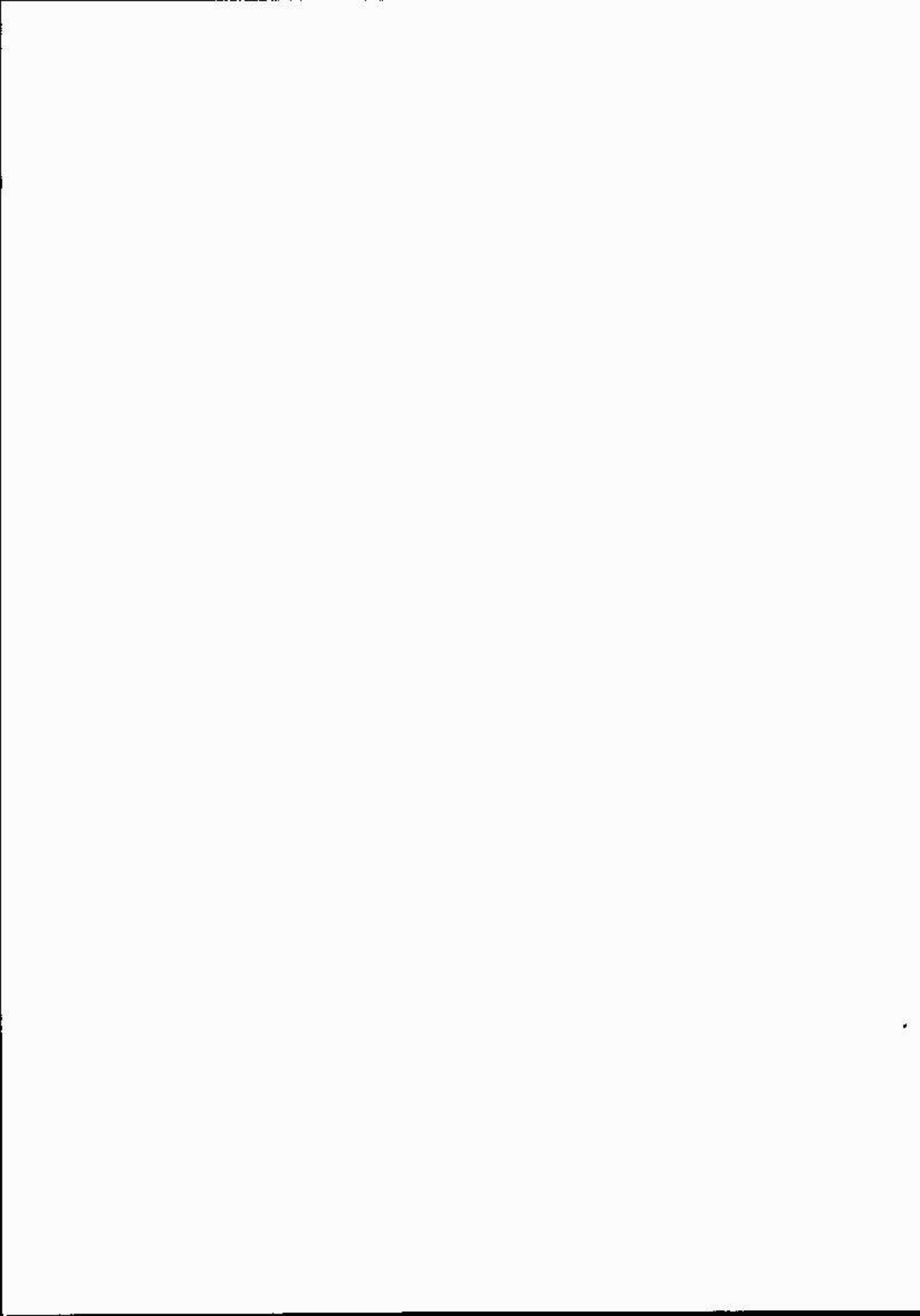
Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Sub-Ofício	Parecer nº	Comissão	Sub-Ofício	Parecer nº
CJR		_____-CJR-AL	CDH		_____-CDH-AL
COF		_____-COF-AL	CAS		_____-CAS-AL
CEC		_____-CEC-AL	CAB		_____-CAB-AL
CAP		_____-CAP-AL	CPA		_____-CPA-AL
CTO		_____-CTO-AL	CMA		_____-CMA-AL
CIC		_____-CIC-AL	CREDE		_____-CREDE-AL
CTUR		_____-CTUR-AL	CET		_____-CET-AL

Observação: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





PROTÓCOLO Nº 2173/11

PROTÓCOLO EM 21/05/11 HORARIO 12:11

Servidor responsável ROBERTO MARQUES

ESTADO DO AMAPÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Gabinete do deputado Kaka Barbosa

PROJETO DE LEI Nº 0091 /2011 – ALEAP

Autor: Deputado Kaká Barbosa

ESTABELECE a
Ministração de Atendimento
Pré Universitário a alunos da
3ª série do ensino médio da
Rede Pública do estado do
Amapá.
E dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

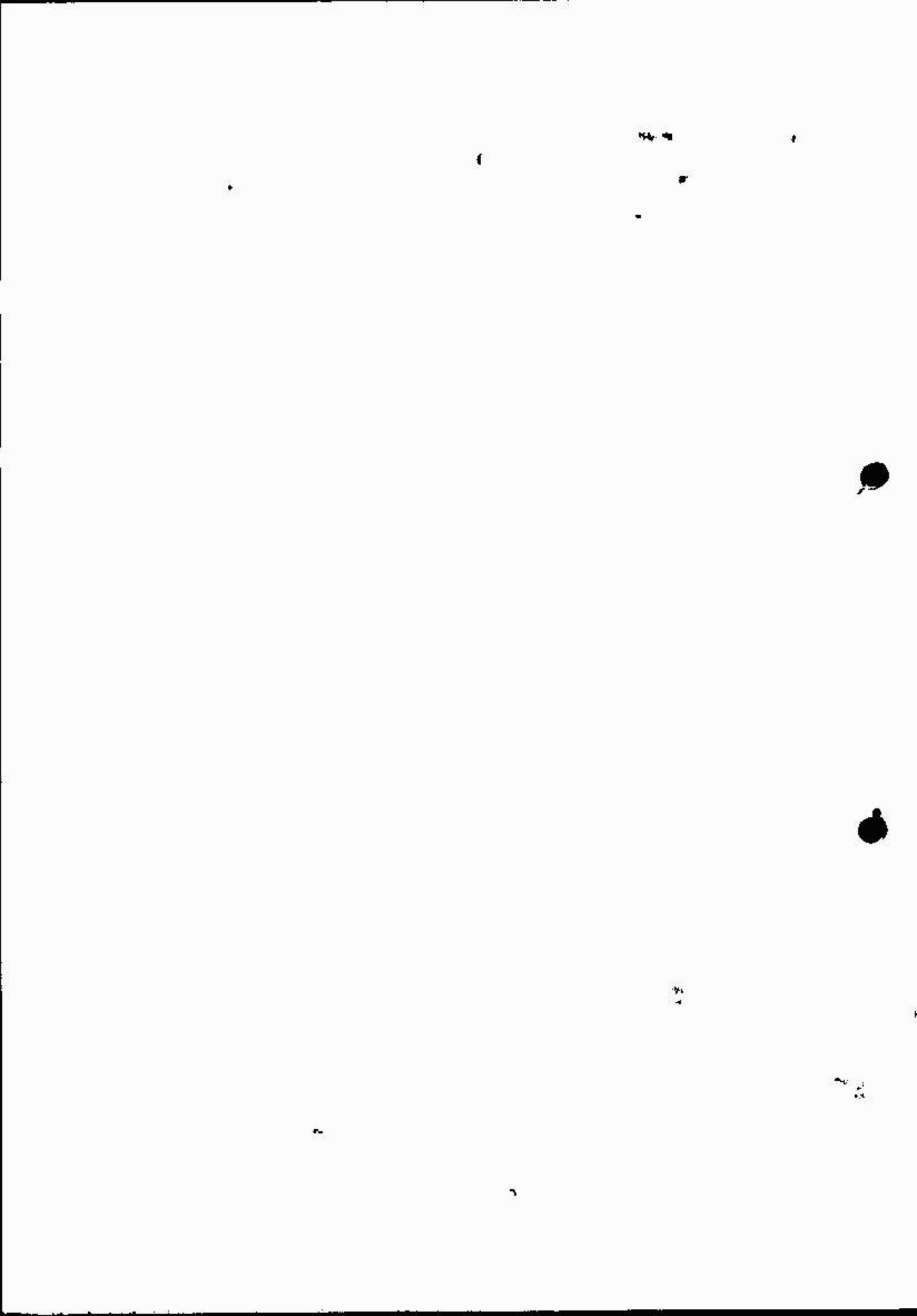
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todas as escolas estaduais de Ensino Médio, deverão possuir em horário diverso um curso pré-universitário para alunos da 3ª série do Ensino Médio.

Art. 2º O Governo Estadual deverá dispor de professores qualificados nas diferentes disciplinas da grade curricular para ministrarem o curso pré-universitário.

Art. 3º Todo o material pedagógico utilizado na ministração do curso será disponibilizado pelo Governo Estadual.

Art. 4º É facultativa a participação do aluno no curso pré-universitário.



Parágrafo único. Após a opção pela participação no curso a que se refere esta lei, o aluno deverá ter frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de exclusão.

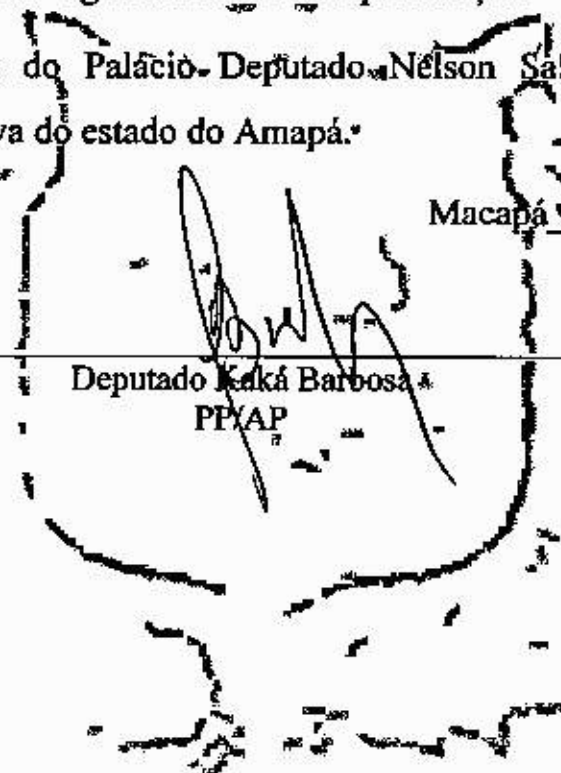
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de noventa dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio-Deputado Nelson Salomão, Sede da Assembleia Legislativa do estado do Amapá.

Macapá - AP/ 30/05/2011.



Deputado Kaká Barbosa
PP/AP



11

12

13

14

15

16

17

18

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que fazem esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Minистраção de Atendimento Pré Universitário a alunos da 3ª série do ensino médio da Rede Pública do estado do Amapá"*.

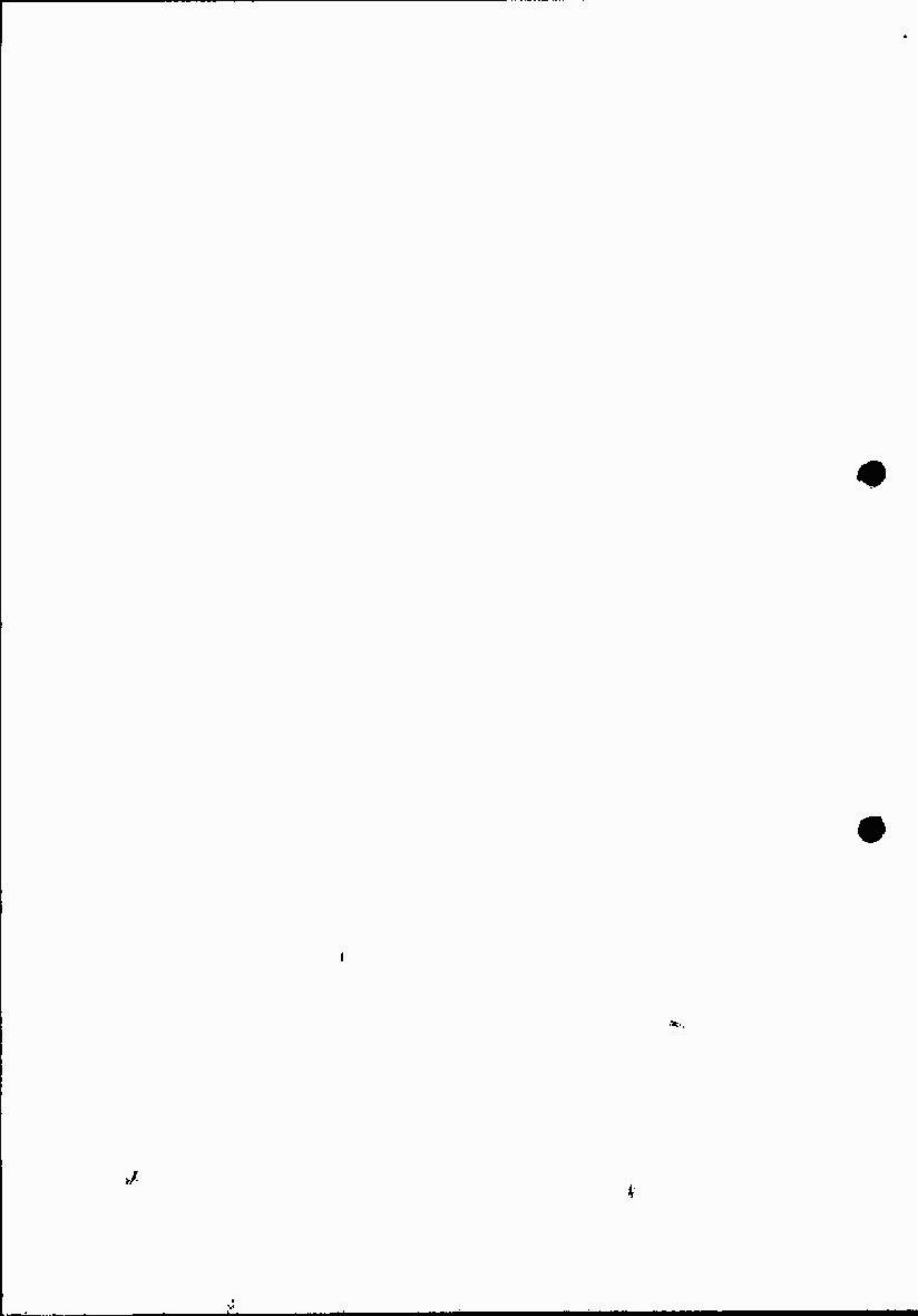
Todo curso pré universitário tem por objetivo, aprimorar o conhecimento dos alunos, dispondo de aulas em período diverso, com professores designados especificamente para esclarecer dúvidas que no decorrer das aulas deixam de ser esclarecidas.

O objetivo desses cursos é fazer o estudante rever o conteúdo aprendido ao longo da vida escolar para que, preparado, possa ser classificado nos tradicionalmente concorridos exames vestibulares.

Estar preparado para uma etapa tão importante de sua vida é necessário, afinal o vestibular é apenas um passo para você ingressar em uma faculdade e conseguir alcançar seus sonhos de se tornar um profissional em determinada área. O cursinho pré vestibular gratuito é o desejo de muitas escolas públicas que querem ajudar aos alunos a ir bem nessa etapa e conseguir ingressar na faculdade.

No cursinho pré vestibular você fica sabendo sobre as matérias que caem no vestibular além de fazer simulações para saber como se sairá na prova do vestibular, além disso são dadas aulas práticas de redação, onde você pode aprender ou aprimorar o que sabe para se sair bem na redação de seu vestibular e ter assim uma maior pontuação na hora da prova.

Muitas pessoas minimizam a importância do cursinho pré vestibular, mas quem faz o cursinho sempre consegue se sair bem. Às vezes algumas pessoas não têm foco para estudar e logo perdem o interesse, é por isso que um cursinho é necessário, porque ele faz com que a pessoa se motive a



estudar por dispor de professores que estarão ali para esclarecer toda e qualquer dúvida que eles possam vir a ter durante as aulas.

O benefício do curso será capacitar ainda mais os alunos da terceira série do Ensino Médio, visando à democratização no meio estudantil, pois oferecerá condições igualitárias de alcançarem uma boa universidade.

O que quero demonstrar e justificar nesta Lei é que os alunos da rede estadual de ensino público merecem ganhar uma oportunidade de obterem uma preparação para o vestibular mais acessível para estes e principalmente para aquele que não possuem condições financeiras para buscarem conhecimento extraescolar.

Ressaltando que a escola exerce papel fundamental na formação cultural dos jovens, o referido projeto complementa a ação educacional do ensino médio.

Por todos os motivos apresentados, neste compêndio parlamentar é que espero a aprovação do mesmo pelos nobres pares desta mesa.


Deputado Kaká Barbosa.



12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0648/11-SELEG-AL

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

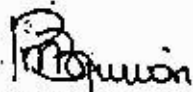
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLD	0092/11-AL	"Cria o Programa Respire Bem, a fim de prevenir, diagnosticar e tratar as deficiências respiratórias relacionadas ao mau posicionamento dento maxilar ou outras imperfeições bucofaciais da população infantil."	Manoel Brasil
PLD	0091/11-AL	Estabelece a Minистраção de Atendimento Pré Universitário a alunos da 3ª série do ensino médio da Rede Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.	Kaká Barbosa
PLD	0090/11-AL	Dispõe sobre o uso obrigatório dos faróis baixos ligados durante o dia nas rodovias intermunicipais do Estado do Amapá.	Kaká Barbosa

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

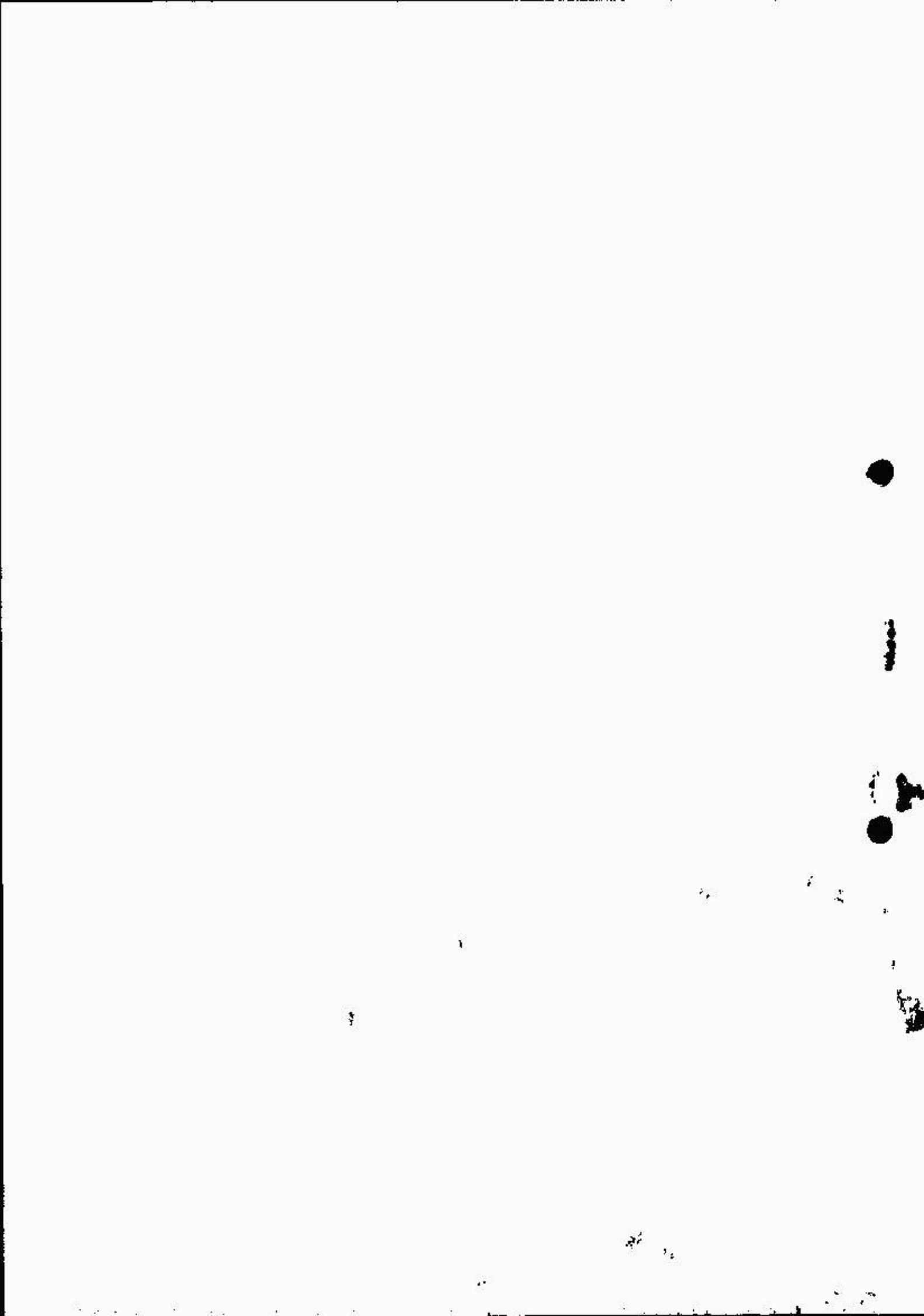
Atenciosamente,


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Assembliа Legislativa do Estado do Amapá
Coordenação Geral das Comissões

Recbi é original em:

16/06/2011





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0091/11-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 06. Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

